



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**RESOLUÇÃO Nº 030, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo nº 23087.013247/2019-05 e o que ficou decidido em sua 283ª reunião, realizada em 08 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família, instituído pela Resolução nº 056/2011 do Conselho Superior, de 07 de novembro de 2011, para fazer constar as seguintes modificações:

I – Alteração do nome do curso para Especialização em Gestão do Cuidado na Saúde da Família;

II – Alteração de disciplinas conforme o quadro abaixo:

	<b>Disciplinas anteriores</b>	<b>CH/Nº Créditos</b>	<b>Disciplina com alteração</b>	<b>CH/Nº Créditos</b>
Obrigatória	Processo de Trabalho em Saúde*  Modelo Assistencial e Atenção Básica à Saúde*	30 horas 2 créditos  30 horas 2 créditos	Processo de Trabalho e Modelo de Atenção em Saúde	60 horas 4 créditos
Obrigatória	Planejamento e Avaliação das Ações em Saúde**	60 horas 4 créditos	Planejamento, avaliação e programação em saúde	60 horas 4 créditos
Obrigatória	Iniciação à metodologia: Trabalho de Conclusão de Curso	30 horas 2 créditos	Iniciação à metodologia: Trabalho de Conclusão de Curso	30 horas 2 créditos
Obrigatória	Práticas Pedagógicas em Atenção Básica à Saúde e Tecnologias para abordagem ao indivíduo, família e comunidade**	30 horas 2 créditos	Práticas Educativas e Tecnologias em Saúde	30 horas 2 créditos
1º semestre			Eixo estruturante	180 horas 12 créditos

\* Foi realizada a integração de conteúdos de duas disciplinas com 30 horas cada, resultando em uma de 60 horas.

\*\* Essas disciplinas tiveram apenas os nomes alterados, não havendo mudança de conteúdo, nem de carga horária e crédito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Sandro Amadeu Cerveira**  
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO  
UNIFAL-MG  
10-10-2019